



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (6) DA ATA DA 390ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024

Na qualidade de Secretária da 390ª Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial (“Companhia”), realizada no dia 26 de junho de 2024, às 9h30, de forma presencial, no endereço Avenida Roque Petroni Júnior, 999 – 8º A - Jardim das Acácias - São Paulo – SP – CEP 04707-000 e por vídeo conferência, CERTIFICO, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, que o item 6 “Alienação de Imóveis: (i) ET 5802, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ; e (ii) Rua Virgílio Gomes Barreto, 565, Colatina/ES” da Ordem do Dia da ata da referida reunião possui a seguinte redação:

*“Quanto ao **item (6)** da Ordem do Dia, o Sr. Daniel Junqueira Pinto Hermeto, em observância ao artigo 1º, inciso I e §2º da Matriz de Alçadas da Companhia, conforme aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de maio de 2024, apresentou as propostas de alienação dos seguintes imóveis da Companhia: (i) imóvel situado na Rua Dois de Dezembro, 107 e 111, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, sob a matrícula nº 263.480, nos termos e condições descritos no material de suporte; e (ii) imóvel situado na Rua Virgílio Gomes Barreto, nº 565, na Cidade de Colatina/ES, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colatina/ES, com área construída de 5.328 m², sob número de matrícula 24339, nos termos e condições descritos no material de suporte, ficando consignado que os equipamentos serão adensados em uma área específica e menor, a ser desmembrada do referido imóvel. Após debates, foram esclarecidos os questionamentos formulados pelos membros do Conselho de Administração, que aprovaram, por unanimidade, a alienação de ambos os imóveis nos termos e condições constantes do material de suporte, que ficam arquivados na Secretaria e no Portal do Conselho. Foi informado, ainda, que as alienações ora aprovadas observarão o direito de preferência da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A., nos termos do Contrato de Comodato firmado, e todos os ritos regulamentares e legais aplicáveis, incluindo a eventual aprovação junto à Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, bem como que será requerida a expedição de alvará perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 66, da Lei nº 11.101/2005.”*

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky, Henrique José Fernandes Luz, Mateus Affonso Bandeira, Rodrigo Modesto de Abreu, Raphael Manhães Martins, Paul Aronzon, Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil e Renato Carvalho Franco. Também estavam presentes os Srs. Luis Claudio Santana Santoro e Moises Gonçalves, representantes da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, bem como, os Srs. Lucas Carneiro Fontes e Rodrigo Naegeli Gondim, representantes da Deloitte Touche Tohmatsu, na qualidade de Supervisor Judicial, nos termos da Cláusula 7.2 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e, ainda, as Sras. Cristiane Barretto Sales, Daniella Geszikter Ventura e Marina de Freitas Maciel, os Srs.



Rogério Takayanagi e Thalles Eduardo Silva Gracelacio da Paixão e, quando apreciado o referido item, também o Sr. Daniel Junqueira Pinto Hermeto, representantes da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Daniella Geszikter Ventura

Secretária